

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.222/2024

DECRETO Nº 2.222/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 153.690,36 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2044		SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.30	121	Material de Consumo	767	R\$ 31.389,01
08.244.0008.2046		PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF		
3.3.90.30	125	Material de Consumo	765	R\$ 16.736,18
08.244.0008.2047		PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS		
3.3.90.30	129	Material de Consumo	768	R\$ 18.863,57
08.244.0008.2074		PROCAD – SUAS		
3.1.90.11	146	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	793	R\$ 7.870,23
08.244.0008.1034		INVESTIMENTO PROGRAMA IGD BF		
4.4.90.52	108	Equipamentos e Material Permanente	706	R\$ 23.148,89
08.002		FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0008.2056		MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
3.3.90.30	150	Material de Consumo	775	R\$ 953,44
08.243.0008.1029		PROJETO PARQUE ACESSIVEL		
4.4.90.52	147	Equipamentos e Material Permanente	935	R\$ 22.727,27
08.243.0008.2076		INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6		
3.3.90.30	155	Material de Consumo	00143	R\$ 24.973,19
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI		
08.241.0008.2073		INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CONTA 19792-0		
3.3.90.30	161	Material de Consumo	791	R\$ 7.028,58
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 153.690,36

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit financeiro 2023 – 935 PROJ PARQUE ACESSIVEL	R\$ 22.727,27
Superávit financeiro 2023 – 143 INC PRIMA DA INFANCIA	R\$ 24.973,19
Superávit financeiro 2023 – 775 programa fia 2018	R\$ 953,44
Superávit financeiro 2023 – 791 INC CENTRO CONVENENCIA	R\$ 7.028,58
Superávit financeiro 2023 – 793 PROCAD-SUAS	R\$ 7.870,23
Superávit financeiro 2023 – 765 PAIF	R\$ 16.736,18
Superávit financeiro 2023 – 793 SCFV	R\$ 31.389,01
Superávit financeiro 2023 – 768 PPAS	R\$ 18.863,57
Superávit financeiro 2023 – 706 IGD BF	R\$ 23.148,89
TOTAL	R\$ 153.690,36

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de abril de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B0CDF1D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2024. Edição 2995
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>